



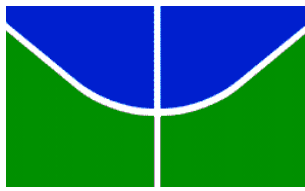
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

**ACCOUNTABILITY SOCIETAL ENTRE OBSERVATÓRIO SOCIAL DE
BRASÍLIA E A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GEOVANE DE OLIVEIRA FIGUIREDO

Brasília – DF

2021



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

**ACCOUNTABILITY SOCIETAL ENTRE OBSERVATÓRIO
SOCIAL DE BRASÍLIA E A CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL**

GEOVANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Política, do Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciência Política.

Professora Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Graziela Dias Teixeira.

Professora Parecerista: Prof^ª. Dr^ª. Marilde Loiola de Menezes.

Brasília – DF

2021

Accountability Societal entre Observatório Social
de Brasília e a Câmara Legislativa do Distrito
Federal

GEOVANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Monografia apresentada como pré-requisito
para obtenção de título de bacharel em Ciência
Política

BANCA EXAMINADORA

Professora Graziela Dias Teixeira

Professora Orientadora

Professora Marilde Loiola de Menezes

Professora Parecerista

AGRADECIMENTOS

Agradeço, prioritariamente, a Deus que me guia nesta jornada pautada na empatia, amor e sabedoria da palavra dele.

À minha falecida mãe, minha confidente, minha amiga me inspirou a ser indivíduo curioso, empático, acolhedor e fiel em acordo com princípios da ética, honestidade e correr atrás dos meus sonhos. Sinto muita saudade e amor da minha mãe, uma vez que sempre tinha uma palavra e / ou uma frase sábia de compaixão e coragem em momentos difíceis.

Aos meus irmãos, tenho gratidão por ter me proporcionado brincadeiras na infância felizes e me auxiliado no meu crescimento pessoal, educacional e profissional.

À professora Graziela Dias Teixeira, por sua grande orientação desse trabalho. Apesar de todas as dificuldades impostas pela COVID 19 em sua pessoa, ela sempre tinha uma palavra amorosa e segura em suas considerações ao longo da concretização desta monografia.

Aos meus familiares, amigos e professores agradeço pela paciência nos ensinamentos acadêmicos didáticos e pessoais para me tornar um ser humano melhor. Tenho gratulações especiais, a minha amiga Rayane Cristine, aos professores Kleber Cerqueira e Márcio Corrêa de Mello auxiliaram em contatos para formulação mais completa do trabalho e pelas entrevistas online respondidas por Onésimo Staffuzza (Diretor Administrativo do Observatório de Social de Brasília) e Gilberto Gomes (Diretor Presidente do Observatório Social de Brasília)

À professora Marilde Loiola de Menezes, agradeço pela disponibilidade e presteza pela emissão favorável do parecer no trabalho de monografia.

Em suma, tenho gratidão pelas pessoas que auxiliaram na minha formação pessoal e profissional. Também, um agradecimento grande para Universidade de Brasília por ter proporcionando esse conhecimento com pessoas de diferentes personalidades, vivências e origens.

RESUMO

A presente pesquisa tem a intenção de analisar o panorama da Accountability societal entre Observatório Social de Brasília e a Câmara Legislativa do Distrito Federal. O foco terá análise do OSBrasília como mecanismo de accountability social no Poder legislativo do DF. O trabalho foi dividido em cinco partes, o primeiro apresenta os três tipos de accountability, especialmente a social e a abordagem da democracia participativa. A segundo tem o enfoque o contexto histórico, organização administrativa e regimento interno da CLDF. O terceiro trata OSB e OSBrasília desde as suas origens até a formação da estrutura organizacional. O quarto está relacionado a Lei de Acesso à Infomação tanto na perspectiva federal quanto distrital. O último aborda o OSBrasília na formulação de relatórios e pareceres com foco na CLDF.

Palavras chave: Accountability societal. Observatório Social de Brasília. Câmara Legislativa do Distrito Federal. Lei de Acesso à Infomação.

ABSTRACT

The work to analyze from the perspective of Societal Accountability between Brasília Social Observatory and Legislative Chamber of the Federal District. The main focus is on OSBrasília as a mechanism of social accountability in the legislative power of the Federal District. The work was divided into five chapters, the first presents the three types of accountability, especially the societal also the participatory democracy approach. The second have focus historical context, administrative organization, statues of the CLDF. The third one tells OSB and OSBrasília since origins even the formation of the organization structure. The fourth is associated the information access law both federal and district. Finally, the fifth approach the OSBrasília in the formulation reports and feedback with focus in the CLDF.

Keywords: Societal Accountability. Brasília Social Observatory. Legislative Chamber of the Federal District. Information Access Law.

Lista de tabelas, figuras e gráficos

Figura 1: Rede de atuação do OSBrasília

Gráfico 1: Evolução do número de pedidos ao ano

Gráfico 2: Execução do Orçamento Anual da CLDF

Gráfico 3 - Pedidos de Acesso à Informação por Mês – 2016

Gráfico 4 - Pedidos de Acesso à Informação por Mês – 2017

Tabela 1: Os tipos de accountability

Tabela 2: Os dez órgãos mais demandados em 2019

Tabela 3: Ranking de órgãos com mais omissões

Tabela 4: Dimensões do Índice de Transparência Legislativa

Tabela 5: Gasto total da CLDF frente as Receitas do DF e Algumas Despesas

Tabela 6: Grupos temáticos ao acesso à informação 2016

Tabela 7: Despesas Líquidas CLDF

Tabela 8 – Indicadores de Eficiência – 7º Legislatura – 2015 a 2018

Lista de Abreviações

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

CAF – Comissão de Assuntos Fundiários

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição e Justiça

CEOF – Comissão Economia, Orçamento e Finanças

CDC – Comissão de Defesa do Consumidor

CDDHCEDP – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

CDESCTMAT – Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo

CESC - Comissão de Educação, Saúde e Cultura

CFGTC – Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle

CGDF – Controladoria Geral do Distrito Federal

CLDF – Câmara Legislativa do Distrito Federal

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CS – Comissão de Segurança

CMTU – Comissão Transporte e Mobilidade Urbana

DF – Distrito Federal

E-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

IFC – Instituto de Fiscalização e Controle

LAI – Lei de Acesso à Informação

MPDFT – Ministério Público Do Distrito Federal e Territórios

MPF – Ministério Público Federal

OSB – Observatório Social do Brasil

OSBrasília – Observatório Social de Brasília

PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal

Sumário

INTRODUÇÃO	10
1. CONCEITO DE ACCOUNTABILITY	12
1.1 Accountability Horizontal	13
1.2 Accountability Vertical.....	14
1.3 Accountability Societal.....	15
1.4 Democracia Participativa e Accountability	16
2. CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF)	18
2.1 Contexto Histórico e Organização Administrativa da CLDF	18
2.2 Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.....	19
3. OBSERVATÓRIOS SOCIAIS	21
3.1 Observatório Social do Brasil (OSB).....	21
3.2 Observatório Social de Brasília (OSBrasília)	22
4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	25
4.1 Perspectiva Federal	25
4.2 Perspectiva do Distrito Federal.....	28
5. OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA E CÂMARA LEGISLATIVA NO DISTRITO FEDERAL	30
5.1 Relatórios e Pareceres do Observatório Social de Brasília.....	30
5.2 Limites e Desafios do Observatório Social de Brasília.....	34
5.3 Relatórios e Pareceres da CLDF.....	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41
APÊNDICE	44

INTRODUÇÃO

A Constituição Cidadã de 1988 garante para União, Estados, Municípios e Distrito Federal autonomia política e o processo de fiscalização e controle.

No intuito de monitorar e fazer o controle dos recursos públicos, o Observatório Social de Brasília - OSBrasília, como uma instituição de accountability, tem atuado com a a responsabilidade de fiscalização dos agentes públicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. O objetivo deste trabalho é analisar a atuação do OSBrasília como um instrumento de accountability social, sobre o Poder Legislativo do DF, a Câmara Legislativa do DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal fomenta a LAI como ferramenta institucional de controle social e responsabilização. A Lei 4.990/ 2012 corresponde ao acesso à Infomação em nível distrital, contribuindo para o acesso às informações públicas.

A Lei de Acesso à Informação no âmbito Federal e Distrital possibilita um maior acesso social às informações públicas por intermédio da Transparência Ativa e/ou Passiva. O principal canal é feito pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (Federal) e Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (Distrital). Esses sistemas são plataformas digitais para transparência e controle social.

O trabalho está dividido em cinco partes. A primeira apresenta o referencial teórico que trata dos três tipos de accountability, especialmente a societal e a abordagem da democracia participativa.

A segunda parte refere-se à Câmara Legislativa do DF. A terceira parte trata do OSB e OSBrasília. Na quarta parte é apresentada a Lei de Acesso à informação tanto na perspectiva federal quanto no âmbito do Distrito Federal.

A última parte aborda o OSBrasília na promoção de relatórios e pesquisas para o controle social, educação civil e transparência do gasto público com o foco na CLDF.

A metodologia deste trabalho fez uso de pesquisa bibliográfica; pesquisa documental, com base em relatórios e pareceres do Observatório Social de Brasília e da CLDF; e entrevistas.

Baseada em uma metodologia qualitativa, as entrevistas foram realizadas com Onésimo Staffuzza (Diretor Administrativo do OSBrasília) e Gilberto Gomes (Presidente do OSBrasília), utilizando um roteiro de perguntas elencadas no apêndice deste trabalho, ainda como as respostas dos entrevistados.

1. CONCEITO DE ACCOUNTABILITY

A língua portuguesa não tem uma palavra para a tradução literal de *accountability*, porém a realidade da administração pública tem como significado responsabilização. Para a democracia brasileira, *accountability* tem uma grande relevância para o cenário político, econômico e social para o processo de redemocratização e a elaboração da Constituição Cidadã de 1988 (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

O processo de *accountability* está relacionado à necessidade de maior transparência do Estado para sociedade, uma vez que torna uma demanda bastante plausível nas democracias atuais. Dessa maneira, o conceito de *accountability* está relacionado a uma responsabilização dos agentes públicos por maior publicidade, no sentido de não cometer ato corrupto (FILGUEIRAS, 2011).

Accountability pode ser definida como a responsabilidade na prestação de contas dos agentes públicos e políticos perante as autoridades públicas competentes, e em caso do não cumprimento dessas obrigações poderá implicar em sanções e punições. Schedler (1999) apresenta a o caráter bimensional da *accountability* sobre a luz de conceitos “*answerability*” e “*enforcement*”. *Answerability* é a habilidade dos funcionários públicos em informar e justificar as suas ações, prestando contas aos cidadãos. *Enforcement* é a capacidade de impor sanções/punição aos agentes. Em resumo, Schedler (1999) define tanto a metodologia de prestação de contas como aplicação das sanções pautada em três questões importantes: informação, justificação e punição.

De fato, existem algumas abordagens de *accountability*, no entanto serão abordados somente três tipos de *accountability*: horizontal, vertical e societal. A tabela seguinte mostra a variedade dos tipos de *accountability*.

Tabela 1: Os tipos de *accountability*

AUTORES	TIPO DE <i>ACCOUNTABILITY</i>	NÚCLEO CONCEITUAL
O'DONNELL	Vertical	Foco na relação principal-agente
	Horizontal	Foco na relação entre agências de Estado com equilíbrio de poder

MAINWARING	Intraestado	Foco na relação entre agências de Estado sem equilíbrio de poder
SCHMITTER	Oblíquo	Foco tanto na relação principal-agente como entre agências de Estado
SMULOVITZ E PERUZZOTTI	Societal	Foco no movimento da sociedade civil e da mídia, atuando como principal na relação com a autoridade pública
GRANT E KEOHANE (Foco nas relações existentes na Política Mundial)	Hierárquico	Foco nas relações entre superior e subordinado dentro das organizações
	Supervisão	Foco nas relações entre os Estados e os organismos multilaterais
	Fiscal	Foco na fiscalização de recursos financeiros gerenciado pelos organismos multilaterais
	Legal	Foco no cumprimento das normas pelos organismos multilaterais
	Mercado	Foco na relação entre investidores e consumidores e o mercado
	Pares	Foco na relação entre organizações homólogas
	Reputação Pública	Foco na reputação dos agentes

Fonte: XAVIER. Roberto Salles. Accountability e as suas Múltiplas Abordagens: um Balanço Teórico.

1.1. ACCOUNTABILITY HORIZONTAL

O` Donnell (1998) aborda o processo da accountability horizontal sobre a ótica das agências estatais, responsáveis pelo poder legal e o direito sobre a fiscalização e controle sobre os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Nesse sentido, as agências estatais devem apresentar autonomia no processo de supervisão e controle das instituições dos três poderes, uma vez que nas poliarquias atuais as agências de supervisão ficam com a responsabilidade de prestar contas e fiscalizar. Ou seja, accountability horizontal deve apresentar como produto final uma rede de agências interligadas umas as outras, mas também haverá necessidade de tribunais para apoiar no processo de accountability. (O` DONNELL, 1998).

O Estado Brasileiro tem instituições responsáveis pelo processo de fiscalização e controle como: Controladoria Geral da União – CGU; Tribunal de Contas da União – TCU; Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI; e o Ministério Público Federal –MPF. Como também, o processo de transparência e fiscalização podem ser feitos nos Estados, Municípios e o Distrito Federal. No DF, os principais órgãos de fiscalização são: Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF; e Controladoria Geral do Distrito Federal -

CGDF¹.

A accountability horizontal nas poliarquias deve ser pautada em um maior nível de inclusividade e participação, todavia haverá a necessidade de algumas diretrizes para haver maior eficiência e autonomia nas agências estatais que são: a) os partidos de oposição que apresentem uma representatividade considerável no Parlamento deverão auxiliar conjuntamente com as agências estatais o processo de fiscalização; b) as agências estatais por intermédio dos órgãos de controle como Tribunal de Contas deverão estabelecer uma autonomia orçamentária e de pessoal para o cumprimento do papel constitucional contra a corrupção; c) a existência de um Judiciário independente tanto nas questões orçamentárias quanto nas relações com os poderes Executivo e Legislativo (O'DONNELL, 1998).

1.2. ACCOUNTABILITY VERTICAL

Accountability vertical acontece pela realização de eleições livres e justas em um determinado tempo, como também deve haver tanto liberdade de opinião quanto de imprensa para o processo de reivindicação pela busca de melhorias por parte da sociedade. O principal canal da accountability vertical é o processo eleitoral. Os autores falam na existência de outros mecanismos para a manutenção da poliarquia em países democráticos que são: consultas públicas e o plebiscito (O'DONNELL, 1998; PERUZZOTTI, SMULOVITZ, 2002).

A redemocratização brasileira institui uma ação individual e/ou coletiva da accountability sobre uma ótica desigual entre representantes e representados. Outrossim, accountability vertical ou eleitoral encontra-se fragilizada perante alguns fatores que são: a dinâmica de volatilidade dos partidos e dos eleitores; a elaboração de políticas públicas melhor estruturadas durante o processo eleitoral; e barganha do voto (PINHO; SACRAMENTO, 2009). Ou seja, todos esses aspectos ratificam a pouca eficácia do sistema eleitoral

Para haver uma melhor eficácia da accountability vertical deverá haver a participação dos movimentos sociais e a atuação da mídia, no sentido de denunciar e punir autoridades públicas corruptas. O'Donnell considera que para a efetividade da ação de punição é necessário a dimensão horizontal de agências integradas e ratificadas com a decisão do Judiciário de cada país (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

¹ Entrevista concedida ao autor deste trabalho por Gilberto Gomes em novembro de 2020.

Os mecanismos da accountability horizontal e vertical não são suficientes para a efetiva fiscalização, transparência e controle na aplicação punição e sanções necessitando assim, da complementariedade de mecanismos. A accountability societal é necessária como um mecanismo de controle complementar, promovendo o associativismo civil, meios de comunicação independentes, movimentos sociais e atuação de ONGs.

1.3. ACCOUNTABILITY SOCIETAL

Accountability societal tem como significado a ampliação dos conceitos de accountability horizontal (checks and balances) e vertical (eleições), isto é, propõe a utilização de ferramentas institucionais e não institucionais para um maior nível de participação da sociedade civil. Consequentemente, a presença de determinadas iniciativas que são: veículos de comunicação independente, movimentos sociais e associações civis. Esses fatores impulsionam o aperfeiçoamento da transparência e a prestação de contas para o processo de renovação da política (PERUZZOTTI, 2000).

As associações civis e ONGs compartilham da mesma visão sistêmica, isto é, altamente profissionalizada com uma grande preocupação na transparência e controle dos gastos públicos. Estas instituições tiveram iniciativas para uma maior transparência do Estado que são: declaração de bens dos funcionários públicos; monitoramento do orçamento público; controle dos gastos públicos nas campanhas eleitorais (PERUZZOTTI, 2000).

O jornalismo independente é um dos pilares da accountability societal ou social, de certo tem como foco a capacidade de mobilização pública a cerca de denúncias e/ou atos de ilegalidade. Às vezes, os meios de comunicação são os centros geradores da denúncia, por meio de “vazamentos” sobre os atos ilegais (PERUZZOTTI, 2000).

Os movimentos sociais surgem por uma grande demanda por uma justiça social em determinados casos por uma violação pelo Estado. Estes mesmos têm uma alta capacidade de mobilização social e dos veículos de comunicação para alcançar uma demanda concreta e plausível (PERUZZOTTI, 2000).

Accountability social tem como objetivo o controle das ações dos políticos e burocratas. A sociedade civil e o jornalismo independente estão em acordo ao cumprimento das leis operacionalizado pelas agências estatais integradas umas as outras e de forma descentralizada (PERUZZOTTI; SMULOVITZ, 2002).

Apesar de não existir uma sanção formal, a accountability societal, caracterizada pela atuação de novos atores para maior transparência e controle do Estado

Brasileiro, leva aos órgãos competentes os problemas indetificados a fim de serem apurados e punidos, se for o caso.

1.4. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E ACCOUNTABILITY

A teoria da Poliarquia, de Dahl, fala sobre igualdade política relacionado ao controle de poder, político e sócio econômico iniciado pelos Estados Unidos na existência do sufrágio universal no processo eleitoral. Este evento histórico desencadeia o processo de influenciar os tomadores de decisão para a reivindicação dos diferentes grupos da sociedade (PATEMAN, 1992). Todo este processo influencia tanto a democracia participativa quanto o estabelecimento da accountability vertical, especialmente no contexto brasileiro. Vale ressaltar que a participação pode incluir a necessidade de controle, ou seja, de accountability.

Pateman se inspira em teóricos como Rousseau, Mills e Cole para a formulação de sua própria teoria de democracia participativa. Rousseau contribui em dois pontos: primeiro, a participação acontece na tomada de decisão; segundo, o governo representativo auxilia na proteção de interesses particulares e a permanência de um bom governo.

Mill considera as instituições políticas e o governo como essencial para o estabelecimento da democracia, isto é, instituições populares participativas. Este autor apresenta os mesmos preceitos de Rousseau com relação à função educativa da participação, contudo essa mesma cumpre o verdadeiro efeito educativo do nível local para o nacional (PATEMAN, 1992).

Cole apresenta a indústria como ponto chave para um governo democrático, pautado na “teoria das associações”. “Sociedade é definida como complexo de associações que se mantêm unidas pelas vontades de seus membros”. De certo, a tomada de decisão acontece nas associações, no governo representativo é necessário maioria nas associações. Cole sustenta a participação local como aprendizado verdadeiro para o estabelecimento da democracia (PATEMAN, 1992).

A função central do processo de participação é a “educação”, no sentido de promover uma ação social e responsável no processo participativo, mas também uma

relação próxima entre participação e controle (PATEMAN, 1992). Ou seja, demonstra uma relação muito próxima e estreita da democracia participativa e a accountability

Nas democracias atuais, a participação da sociedade e o controle social, na perspectiva da accountability podem contribuir para o processo de fiscalização e transparência das estruturas formais institucionalizadas levando a uma maior conscientização dos políticos na implementação de políticas públicas eficientes para a sociedade (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

2. CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF)

2.1 Contexto Histórico e Organização Administrativa da CLDF

O Poder Legislativo local ganha autonomia política, administrativa e financeira na Constituição de 1988, devido ao processo de redemocratização na implementação de uma nova ordem constitucional no Brasil. De fato, o processo de autonomia do DF e dos poderes locais aconteceram a passos lentos, iniciado com a Emenda Constitucional nº 25, de 1985, que estabelece ao DF a representação no Congresso Nacional (BORGES, 2009).

Em 1990, o DF teve eleições para os cargos vigentes de Governador e Deputado Distrital. O primeiro Governador eleito foi Joaquim Roriz e no ano subsequente houve a criação da CLDF. A emancipação financeira foi dada por intermédio do Fundo Constitucional, regulamentado pela lei nº 10.633, de 2002 (BORGES,2009).

Após ser inaugurada, a CLDF não tinha Regimento Interno, nem mesmo Lei Orgânica. O poder legislativo local do DF era regido pelas Resoluções provindas do Senado Federal e pelo Artigo 27 da Constituição Federal que a Casa seria composta pelo triplo de participantes em comparação à Câmara dos Deputados, no caso 24 distritais (MENESES,2013).

A Lei Orgânica do Distrito Federal foi promulgada em 1993, com isso em seu Artigo 1º estabelece para o DF autonomia financeira, política e administrativa em acordo com os princípios constitucionais das competências comuns, privativas e concorrentes da Constituição Federal. O DF tem competências de dois entes federativos, no caso Estados e Municípios. A Lei Orgânica apresenta equivalência a uma constituição estadual ratificada pelo Supremo Tribunal Federal (MENESES,2013).

A CLDF está apresentada na estrutura legislativa e administrativa. A estrutura legislativa é organizada pela instituição máxima da Mesa Diretora, que é o órgão central composto pelas comissões permanentes e o Plenário. Os 24 parlamentares distritais dividem-se em três comissões sendo titulares ou suplentes. A estrutura administrativa é composta pelos os cargos da Mesa Diretora eleitos antes do início da legislatura. A Presidência fica responsável pelo setor de Comunicação, Coordenadoria de

Polícia Legislativa e Comitê de Planejamento Estratégico da CLDF entre outros. A vice-presidência engloba a Fascal que coordena os planos de saúde dos servidores ativos e comissionados da CLDF e a Coordenadoria de Modernização e Informática. A primeira Secretaria tem como foco a área dos Recursos Humanos. A segunda Secretaria está relacionado às áreas orçamentárias e finanças. Por último, a terceira Secretaria é responsável pela Diretoria Legislativa e a Comissão dos Anais (DE MELLO, 2015).

2.2 Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal

O Regimento Interno do Poder Legislativo foi instituído pela Resolução no ano de 1991, onde encontra-se o funcionamento administrativo e legislativo da Casa. A Câmara está localizada em Brasília, composta por deputados distritais. O representante máximo é o Presidente da Casa legislativa e, judicialmente o representante é o Procurador(a) Geral da CLDF. A legislatura tem o prazo de quatro anos, como também a mesa diretora é composta pelo Presidente Vice-Presidente e três Secretários (MENESES, 2013).

A função da Mesa Diretora é organizar a agenda das pautas que serão deliberadas nas comissões e plenário, em conjunto com os Colégio de Líderes. O Colegiado é formado por líderes partidários que são escolhidos por cada bancada do bloco ou partido e o Governador pode indicar um deputado distrital para ser seu representante na CLDF (MENESES, 2013).

As Comissões da CLDF são permanentes e temporárias, cada Comissão tem seu Presidente Vice-Presidentes eleitos por seus pares. A constituição dos membros de cada Comissão tem representação proporcional dos blocos parlamentares e dos partidos atuantes na CLDF (DE MELLO, 2015).

Ao todo existem 11 comissões permanentes que são: Constituição e Justiça (CCJ); Assuntos Sociais (CAS); Economia, Orçamento e Finanças (CEOF); Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (CDDHCEDP); Defesa do Consumidor (CDC); Educação, Saúde e Cultura (CESC); Assuntos Fundiários (CAF); Segurança (CS); Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC); Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT); e Transporte e Mobilidade Urbana (CMTU). Os membros

efetivos são compostos por cinco distritais, sempre respeitando o número de lugares do bloco parlamentar ou do partido (BORGES, 2009).²

Já as comissões temporárias podem ser divididas em três partes: parlamentares de inquérito, especiais e de representação. A primeira aborda questões relacionadas à investigação e apuração, a segunda dispõe sobre assuntos preestabelecidos, e a terceira está relacionada à representação da Câmara Legislativa em atos externos especialmente na fiscalização do Poder Executivo (DE MELLO, 2015).

² A autora aborda apenas 9 comissões no trabalho acadêmico elaborado. Com o passar do tempo foram criadas 2 novas comissões que são: Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC) e a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana (CTMU).

3. OBSERVATÓRIOS SOCIAIS

3.1 Observatório Social do Brasil (OSB)

É importante abordar a origem do OSBrasília, uma vez que o processo de transparência e fiscalização dos gastos públicos teve início em outro Estado da República Federativa do Brasil. O Observatório Social do Brasil (OSB) é uma instituição independente sem fins lucrativos, que visa a elaboração de instrumentos no planejamento no controle social da administração pública (OSBRASIL, 2021).

De fato, o OSB contribui para o monitoramento dos recursos públicos em benefício do interesse coletivo, como também tem êxito em avanços para uma accountability democrática. O OSB e Rede OSB (representação em mais 100 cidades, correspondendo a 19 Estados e no Distrito Federal) não têm um papel de sanção direta para os governantes, porém suas ações poderão influenciar ou mobilizar mecanismos de accountability, sendo medidas administrativas e em último caso sanções judiciais (SCHOMMER; MORAES, 2010).

A Rede OSB de Controle Social tem cerca 120 observatórios em cidades brasileiras em benefício da educação e cidadania fiscal. O sistema OSB tem como origem a cidade de Maringá com apoio da Fundação Kellogg, órgão das Nações Unidas, cria o primeiro Observatório Social devido ao fato de um grande escândalo de corrupção no município de Maringá (OSBRASIL, 2021).

Nesse sentido, o OSB consegue avaliar os avanços para transparência pública e o controle social, devido à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000), à Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) (DE QUEIROZ, 2017).

A Lei de Responsabilidade Fiscal aborda sobre as mudanças na responsabilização dos agentes públicos e do gasto público do Estado, como também fala sobre os limites do gasto pessoal nos três poderes. A Lei da Transparência trata sobre a obrigação na disponibilização dos gastos orçamentários e financeiros dos entes da federação em tempo real. A Lei contribui na regulamentação do acesso às informações públicas (DE QUEIROZ, 2017).

A OSB apresenta duas restrições: pessoal e institucional. Em nível pessoal, o observador não poderá ser filiado a partidos políticos ou mesmo ter atuação político partidária. Em nível institucional, colabora na independência e autonomia na atuação da Rede OSB (OSBRASIL, 2021).

3.2 Observatório Social de Brasília (OSBrasília)

OSBrasília é uma instituição sem fins lucrativos formada especialmente por cidadãos e entidades não governamentais. Basicamente o Observatório Social de Brasília é composto por estudantes universitários, funcionários públicos federais e aposentados. A instituição não apresenta vínculo financeiro com órgão público distrital e é apartidária. A OSBrasília faz parte da rede de observatórios, composta de 130 municípios, de 19 Estados e do Distrito Federal. A sede principal dos observatórios sociais encontra-se localizada em Curitiba, no Estado do Paraná³. (OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA, 2020).

A história do OSBrasília vai ao encontro do OSB, nesse caso é uma instituição apartidária sem vínculos financeiros com órgãos da administração pública do Distrito Federal. Foi fundado em Brasília em novembro de 2013, tendo como objetivo transparência na gestão pública e o controle social do gasto público. Atualmente, tem a existência 36 voluntários no Observatório para continuação da cidadania ativa do bem público (OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA, 2020).

O Observatório Social de Brasília apresenta os seguintes objetivos:

³ Entrevista concedida ao autor deste trabalho por Onésimo Staffuzza em outubro de 2020.

Figura 1: Rede de atuação do OSBrasília



Fonte: Relatório de Atividade OSBrasília, 2020.

O OSBrasília trabalha em quatro eixos de atuação que são: gestão pública, educação, transparência e ambiente de negócios. Todos os eixos apresentam conexão uns com os outros. No trabalho abordaremos a transparência com foco no gasto público da CLDF, relatórios do OSBrasília, LAI ativa ou passiva e indicadores legislativos. A gestão pública será feita sobre a ótica no processo de fiscalização e controle da CLDF (OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA, 2020).

A educação fiscal traz a função educativa no processo de cidadania e os parceiros institucionais do OSBrasília são de grande ajuda para a manutenção dos trabalhos. O ambiente de negócios será explorado em um único momento neste trabalho, no caso quando falar sobre índice de transparência administrativa que levará em consideração informações sobre o processo das licitações (OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA, 2020).

Rede OSB e o OSBrasília contribuem para o bom uso do dinheiro público. O cidadão e o poder público devem fazer o controle social e a fiscalização das políticas públicas, neste caso sobre a CLDF.⁴

⁴ Entrevista concedida ao autor deste trabalho por Onésimo Staffuzza em outubro de 2020.

A OSBrasília atua em duas frentes para fiscalização do Legislativo do DF: reunir voluntários para fazer uma análise técnica no monitoramento do gasto público e verificar aspectos que não observados pelos órgãos de controle interno e externo, tais como, MPDFT, TCDF e CLDF.⁵

A estrutura organizacional do OSBrasília está estabelecida da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, 4 Diretorias e o Conselho Fiscal (3 Titulares e 3 Suplentes). O observatório segue as mesmas regras estabelecidas pela Rede OSB, fundamentando as suas ações de acordo com a lei e sendo apartidário (OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA, 2020).

⁵ Entrevista concedida ao autor deste trabalho por Gilberto Gomes em novembro de 2020.

4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

4.1 Perspectiva Federal

A Constituição Brasileira aborda sobre questões relacionadas ao aumento da prestação de contas e transparência por parte do Estado, porém ainda não tinha a existência de Lei Complementar para calibrar e regulamentar o acesso à informação da Administração Pública Direta e Indireta. A criação da Lei 12.527/2011 estabelece a regulação ao acesso à informação nos seguintes artigos da Constituição Federal:

Art. 5º, XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado

Art. 37 § 3º - A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII.

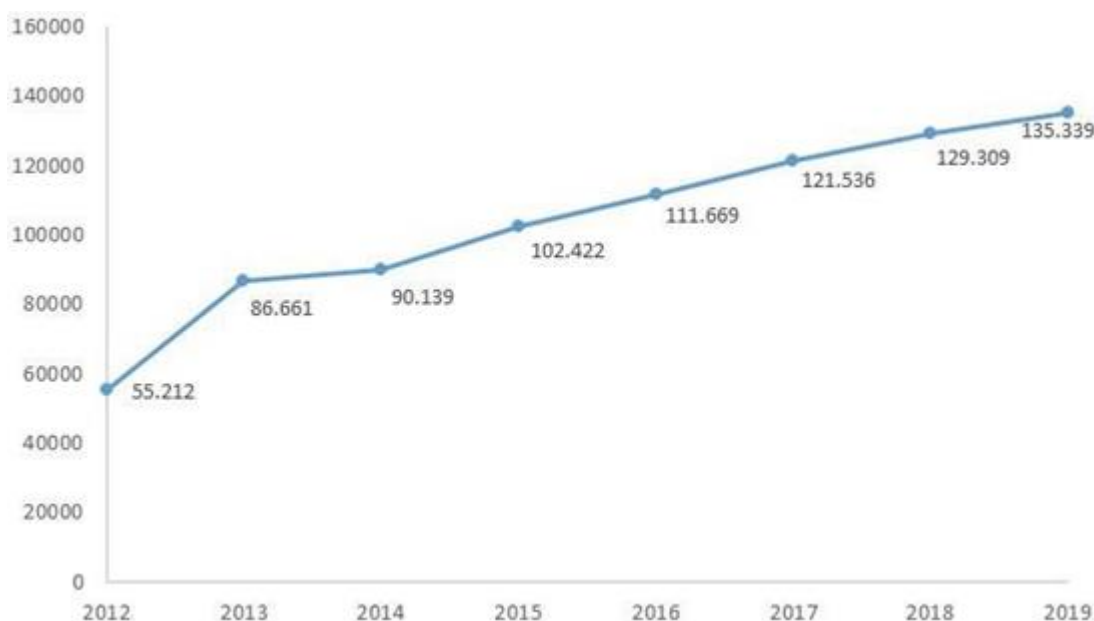
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental, e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

O acesso às informações públicas é o ponto chave para o processo de participação da sociedade brasileira que inegavelmente tem a responsabilidade do monitoramento e a avaliação da política pública de União, Estados e Municípios (COUTINHO; ALVES, 2015). Ou seja, as ferramentas de informação e a transparência podem promover maior controle social.

O principal canal da Controladoria-Geral da União (CGU) para o acesso à informação pública é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) que tem como objetivo a melhoria no acesso aos dados e informações (CGU, 2019).

Gráfico 1: Evolução de número de pedidos ao ano



Em 2019, o tempo médio de resposta aos pedidos de informação na Administração Pública Federal foi de 12,23 dias - prazo menor do que o previsto em lei, que é de 20 dias, com possível prorrogação de 10 dias.

Fonte: CGU. Relatório de Acesso à Informação. 2019.

O Relatório da Lei de Acesso à Informação realizado pela CGU (2019) mostra, entre os anos de 2012 a 2019, um aumento significativo do número de pedidos a informações do Poder Executivo Federal, saindo de 55.212 para 135.339 pedidos. De fato, o tempo de resposta aos pedidos de informações estão em acordo com os prazos da Administração Pública.

Outras questões devem ser levadas em consideração para o cumprimento no monitoramento da LAI que são: os órgãos mais demandados para o acesso à informação; e a omissões dos órgãos para o estabelecimento a informação. Ou seja, as tabelas seguintes irão demonstrar o papel de transparência, fiscalização e controle do Executivo Federal com o auxílio da sociedade civil organizada em busca de informações.

Tabela 2: Os dez órgãos mais demandados em 2019

CLASSIFICAÇÃO	ÓRGÃO	PEDIDOS
1º	Ministério da Economia	13.471
2º	Ministério da Saúde	5.660
3º	Instituto Nacional do Seguro Social	5.071
4º	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.062
5º	PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A.	3.715
6º	Ministério da Educação	3.656
7º	Agência Nacional de Energia Elétrica	3.558
8º	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	3.456
9º	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	3.240
10º	Caixa Econômica Federal	2.544

Fonte: CGU, Poder Executivo Federal. Relatório sobre a implementação da Lei nº 12.527; Lei de Acesso à Informação. 2019.

Tabela 3: Ranking de órgãos com mais omissões

CLASSIFICAÇÃO	ÓRGÃO	OMISSÕES
1º	Universidade Federal de Santa Catarina	22
2º	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	17
3º	Universidade Federal Fluminense	14
4º	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	11
5º	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	9
6º	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	7
6º	Ministério da Cidadania	7
6º	Ministério da Economia	7
6º	Universidade Federal de Campina Grande	7

Fonte: CGU, Poder Executivo Federal. Relatório sobre a implementação da Lei nº 12.527; Lei de Acesso à Informação. 2019.

Dessa maneira, os órgãos mais demandados para o acesso à informação são ministérios, agências reguladoras (Administração Pública Indireta), Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública. Como exemplo: Ministério da Economia, Ministério da Saúde, Caixa Econômica Federal, Petrobras e ANEEL. Em contrapartida, os órgãos mais omissos são Universidades Federais, Institutos Federais e Ministérios.

As modalidades de acesso à informação são: a Transparência Ativa e Passiva. A Transparência Ativa é a divulgação da informação pela Administração Pública, já a

passiva é a solicitação da sociedade pela informação. Ambos os tipos de transparência auxiliam na contribuição da democracia participativa e um maior nível responsabilização dos cidadãos, indo além da prática do voto (OLIVEIRA, 2003).

4.2 Perspectiva do Distrito Federal

A Lei 4.990/2012 foi aprovada na CLDF, com relação à Lei de Acesso à Informação em nível distrital. O objetivo é facilitar as informações de interesse geral e coletivo pelo canal do Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC, responsabilidade da Ouvidoria da CLDF. A Lei distrital garante o acesso à informação de maneira eficiente e clara, com isso o Portal da Casa é o canal principal da transparência ativa e passiva.

O acesso à informação tem o uso de mecanismos objetivos e de fácil compreensão. A transparência passiva tem a existência de dados abertos para serem utilizados e reutilizados em acordo com o e-SIC. A lei federal de acesso à informação, no Artigo 45, aborda atribuições Estados, Distrito Federal e Municípios a implementação de regras na criação dos serviços ao cidadão devendo orientar e atender os indivíduos ao acesso as informações. Com isso, promove o incentivo da participação social das pessoas.

A transparência passiva pode ser observada nos Artigos 3, 4 e 5 do ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2016, determina que:

Art. 3º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), sob a responsabilidade da Ouvidoria desta Casa.

Art. 4º O atendimento do SIC será realizado nas modalidades eletrônica, presencial ou por telefone.

Art. 5º Todo atendimento do SIC será viabilizado por sistema informatizado, possibilitando o cadastramento das demandas de informações e o cumprimento dos prazos regulamentares.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI) fica responsável pela implementação do sistema informatizado para atender o especificado no caput.

Em compensação, a transparência ativa está relacionada as informações de interesse coletivo, sobre as quais, tem acesso no portal da Casa, isto é não necessita da solicitação por parte da Ouvidoria. A transparência ativa da CLDF tem divulgação pelo portal da casa, no sentido da promoção das informações em benefício para a sociedade civil organizada. Temos vários exemplos de transparência ativa que são: Licitações; Contratos; Atos Administrativos; Planejamento; Orçamento; Pessoal; e Despesas com publicidade.

O ATO DA MESA DIRETORA 57, de 2016 fala sobre o rito do pedido de acesso à informação por pessoa física e jurídica, expressa no artigo 8º que:

Art 8º. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedido de acesso a informações, produzidas ou custodiadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º O SIC disponibilizará formulário padrão, eletrônico e impresso, no portal da CLDF ou no local de atendimento presencial.

§ 2º O pedido de acesso à informação deverá conter, no mínimo:

I - nome completo do requerente;

II – número de qualquer documento oficial;

III- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV- endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento da informação solicitada.

§ 3º No caso de solicitação realizada por telefone, a atendente do SIC ficará responsável pelo preenchimento do formulário padrão.

§ 4º No caso de o requerente ser menor de idade e não possuir documento oficial, deve ser informado o número de documento de identificação dos pais ou dos responsáveis.

O Sistema de Acesso à Informação da CLDF apresenta um passo a passo para a solicitação da informação, no caso da Transparência Passiva feita de maneira presencial ou pelo Portal da Casa.

5. OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA E CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5.1 Relatórios e Pareceres do Observatório Social de Brasília

O trabalho tem como objetivo mostrar os mecanismos de controle social, transparência e fiscalização das políticas públicas por meio de Projetos e Ações por parte do OSBrasília, como também avaliar o êxito ou não da transparência legislativa da CLDF, avaliar o gasto público do Poder Legislativo local e a Lei de Acesso à Informação em âmbito distrital.

No ano de 2017, a CLDF foi bastante criticada por algumas ocorrências e denúncias de corrupção, assim como resultado surge a Operação Dracón que tem como objetivo a investigação de cinco deputados distritais. O OSBrasília e Instituto de Fiscalização e Controle -IFC⁶ fizeram uma parceria em relação a ações e projetos de controle social e fiscalização do Poder Legislativo do DF, tendo como resultado o monitoramento dos gastos públicos e o funcionamento da LAI.

A tabela seguinte avalia a transparência legislativa em uma escala de 0 a 1 e o detalhamento em 4 dimensões: Transparência Legislativa; Administrativa; Participação e Controle Social; e Aderência à LAI.

Tabela 4: Dimensões do Índice de Transparência Legislativa

Dimensões	Critérios de Avaliação				Índice por Dimensão
	Totalidade	Prontidão	Atualidade	Série histórica	
Transparência Legislativa	0,8235	0,9412	0,8824	0,8667	0,8784
Transparência Administrativa	0,6964	0,7500	0,6429	0,6136	0,6757
Participação e Controle Social	0,6667	0,6667	-	NA	0,4444
Aderência à LAI	0,5333	0,5000	0,4375	-	0,3677
Índice por Critério de Avaliação	0,6800	0,7145	0,4907	0,4934	0,5916

Fonte: Observatório Social de Brasília; IFC, 2017.

A transparência legislativa está relacionada à produção legislativa dos

⁶ O Instituto de Fiscalização e Controle (IFC) foi fundado em 31 de maio de 2005, por profissionais de entidades associativas ligados ao processo de fiscalização e controle do gasto público. Tem como objetivo o reconhecimento a valorização dos profissionais públicos de âmbito Federal, Estadual, Municipal e Distrital, em relação à Administração Pública Direta e Indireta.

parlamentares da CLDF. Nesse sentido, nesta dimensão, bem avaliada com 0,8784, devem ser averiguadas determinadas características como:

- Projeto de Lei;
- Projeto de Resolução;
- Ementa;
- Autoria; e
- Relatoria

A transparência administrativa avalia o índice das informações de licitações, recursos humanos e questões orçamentárias (OSBRASÍLIA; IFC, 2017).

A terceira dimensão é a participação e controle social, considerada como mecanismo não muito eficiente. Essa dimensão avalia como os representantes da sociedade devem promover mecanismos com maior nível de participação local (OSBRASÍLIA; IFC, 2017). Pateman (1992) fala que é necessário o aprendizado local para o estabelecimento das estruturas democráticas como função educativa, neste caso a maior participação dos cidadãos pode ser feita com o uso das redes sociais e dos veículos de comunicação tradicionais pelos seus representantes como ferramenta na promoção fiscalização e controle social do gasto público.

A última dimensão é a transparência da CLDF em relação à Lei de Acesso à Informação instituída na Casa Legislativa por intermédio do ATO DA MESA DIRETORA 57, DE 2016. A LAI deveria atender aos requisitos ao acesso à informação de forma clara e objetiva, porém os dados mostram um valor abaixo do aceitável de 0,3677 (OSBRASÍLIA; IFC, 2017).

Diante dos resultados o OSBrasília e IFC (2017) solicitaram audiência pública com a direção da CLDF para entregarem uma solução a estes problemas apresentados juntamente com o MPDFT para o acompanhamento e aprimoramento da transparência na CLDF.

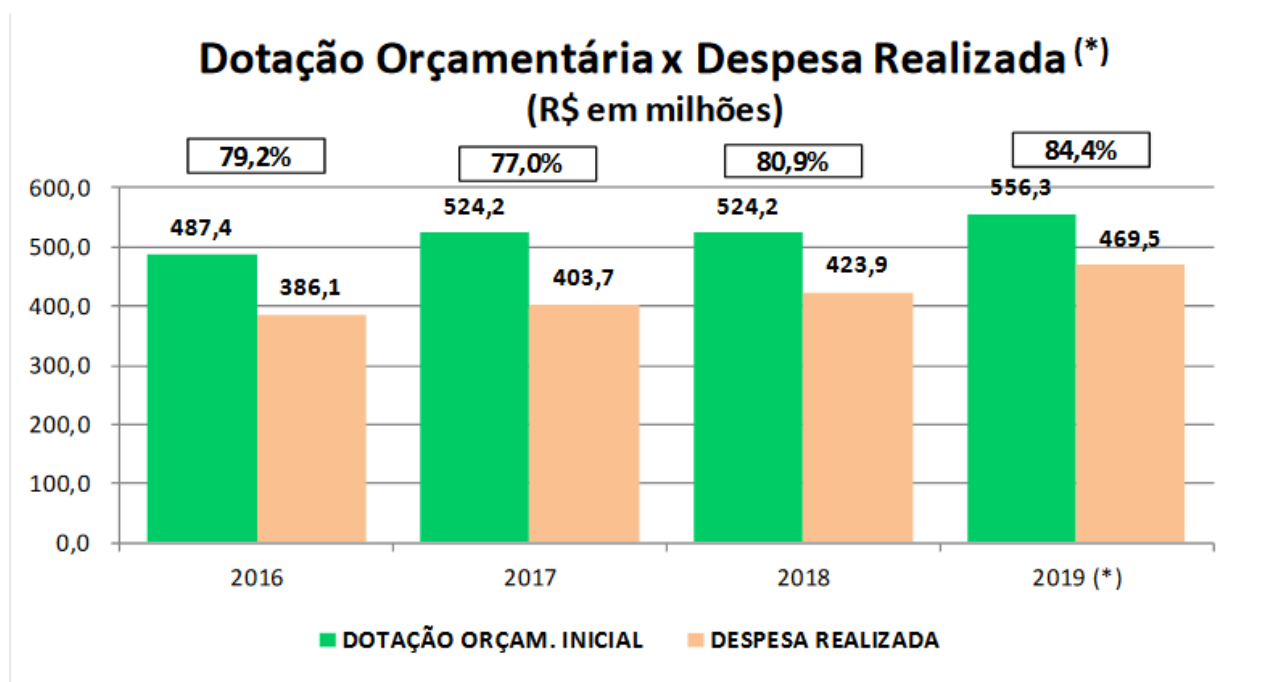
OSBrasília e o Instituto de Fiscalização e Controle – IFC reconhecem sobre a importância do poder legislativo da CLDF como função conjunta de Estado e Município, contudo o gasto público para a manutenção da Casa Legislativa é alto. O Projeto de iniciativa popular do OSBrasília, conhecido como Câmara Mais Barata tem como norma a redução das verbas indenizatória, gabinete e publicidade e propaganda. O Projeto na CLDF tem o registro nº 2.158/2018 e no momento aguarda vontade política para o debate

do poder legislativo local (OSBRASÍLIA, 2020).

O gráfico e a tabela seguintes mostram o comparativo da execução orçamentária anual da CLDF entre 2016 a 2019, sobre o orçamento inicial e a despesa realizada.

Gráfico 2: Execução do Orçamento Anual da CLDF

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA CLDF



(*) Despesa Realizada: Liquidadas no Exercício + Restos a Pagar Não Processados Pagos

Fonte: CLDF. Orçamento inicial e despesa realizada. Portal de Transparência. 2020

Tabela 5: Gasto total da CLDF frente as Receitas do DF e Algumas Despesas

ANO	INDICADOR DO GASTO DA CLDF NA RECEITA DO GDF	GASTO TOTAL REALIZADO – em milhões de R\$	EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS DESPESAS	INFLAÇÃO (%)	DESPESA PUBLICIDADE – em milhões de R\$	DESPESAS VERBA INDENIZATÓRIA – em milhões de R\$	DIFERENÇA P/ ANO – Verba Indeniz.
2016	1,47%	386			23,2	3,5	
2017	1,86%	403,7	4,6%	2,95%	21,2	3,0	-14,3%
2018	1,82%	423,8	4,9%	3,75%	22,6	2,0	-34,4%
2019	2,05%	469,5	10,8%	4,31%	22,7	1,7	-15,5%

Fontes: Relatórios Analíticos de Execução Orçament. 2018, 2019 e 2020 da CLDF – Portal de Transparência da CLDF.

O gráfico aponta para um aumento na dotação orçamentária e na despesa realizada saindo do percentual 79,2% em 2016, para 84,4% no ano de 2019. Ou seja, demonstra um aumento do gasto público na CLDF. Então os órgãos de fiscalização e controle devem ficar de olho em relação aos motivos no aumento orçamentário anual do Legislativo local (OSBRASÍLIA, 2020).

O Relatório de acompanhamento das Receitas e Despesas fala sobre o aumento de gastos no patamar de 10,8% em 2019, contudo o aumento da inflação neste caso foi de 4,3%. O fato tem como explicação a obrigação patronal junto à previdência social, uma vez que esta contribuição passa a ser cobrada nos órgãos da Administração Pública (OSBRASÍLIA, 2020).

As despesas em Verba Indenizatória são pagas para os distritais em vários gastos públicos como combustível, consultoria especializada e aluguel de veículo ou imóvel. Nota-se uma redução do gasto público em 2017, tendo uma considerável diminuição nos anos subsequentes entre 2018 e 2019 em mais de 1 milhão de reais. Devido a pressão do projeto Câmara mais Barata com mais de 23000 mil assinaturas, a CLDF aprova outro projeto na redução exclusiva da verba indenizatória.

Entre os anos de 2016 a 2019, a despesa com Publicidade e Propaganda permanece estabilizada, no entanto, o valor empenhado para o ano 2020 com este gasto público teve um aumento considerável passando de 22,7 milhões para 26,8 milhões de reais.

5.2 Limites e Desafios do Observatório Social de Brasília

As limitações e/ ou desafios do OSBrasília são divididos em dois eixos: internos e externos.

Os problemas internos estão relacionados à rotatividade e desistência das pessoas, como também o processo de treinamento dos voluntários acaba sendo prejudicado. A estrutura deveria ter um aumento no número de diretorias, uma vez que a composição de quatro diretores acaba sobrecarregando o trabalho em poucas pessoas, com isso poderia auxiliar na permanência dos voluntários⁷.

Outra limitação é a arrecadação dos recursos financeiros, a sociedade civil não auxilia muito na organização do terceiro setor no processo de controle e fiscalização dos órgãos públicos e a falta dos voluntários de conhecimento sobre a gestão pública⁸.

Os desafios externos do OSBrasília são a falta de transparência ativa dos órgãos de controle que fornecerem informações sobre dados públicos contínuos. Durante a Pandemia de COVID 19, a transparência e controle fiscal da CLDF foi deixado em segundo plano, especialmente com os dados da Lei de Acesso à Informação⁹.

5.3 Relatórios e Pareceres da CLDF

A Câmara Legislativa do Distrito Federal apresenta um papel importante no processo de controle social, fiscalização, transparência e de legislar perante aos seus eleitores. Neste tópico, abordaremos questões da Lei de Acesso à Informação, indicadores legislativos e o gasto público para a manutenção da estrutura da CLDF.

O setor responsável pela transparência da Lei de Acesso à Informação é a Ouvidoria da CLDF pelo endereço eletrônico. Os gráficos seguintes mostram os números de pedidos a informações por parte dos cidadãos.

⁷ Entrevista concedida ao autor deste trabalho por Onésimo Staffuzza em outubro de 2020.

⁸ Entrevista concedida ao autor deste trabalho por Onésimo Gilberto Gomes em novembro de 2020.

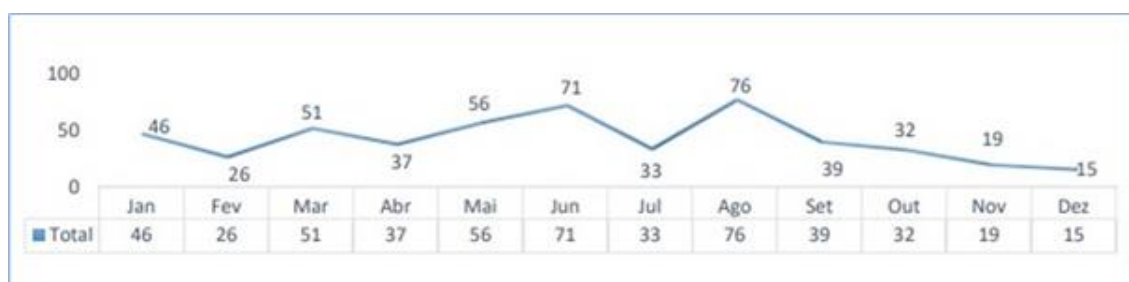
⁹ Entrevista concedida ao autor deste trabalho por Onésimo Staffuzza e Gilberto Gomes, respectivamente em outubro e novembro de 2020.

Gráfico 3 - Pedidos de Acesso à Informação por Mês - 2016



Fonte: CLDF. Relatório Estatístico Pedidos de Acesso à Informação Ouvidoria/SIC, 2016.

Gráfico 4 – Pedidos de Acesso à Informação por Mês - 2017



Fonte: CLDF. Relatório Estatístico Pedidos de Acesso à Informação Ouvidoria/SIC, 2017.

O total das demandas de acesso à informação foi de 317 pedidos (2016) e de 501 pedidos (2017). De fato, teve um aumento considerável no número de pedidos de acesso à informação. O endereço eletrônico da Ouvidoria para o contato do cidadão demonstra ser bastante eficiente, uma vez que 94,32% dos atendimentos foram finalizados no ano 2016; e 94,4% no ano de 2017. Nos anos de 2016 e 2017, a CLDF promoveu ações de conscientização e transparência para o cumprimento da LAI.

O processo da accountability social é aplicado à LAI, visto que esse mecanismo colabora para acessibilidade e controle social da CLDF perante a sociedade, como também o próprio Poder Legislativo promoveu cobranças e conscientização dos servidores para o devido cumprimento da LAI.

O foco nos grupos temáticos deve ser levado em consideração para o processo da LAI e a accountability societal, como exemplo temas: cultura, política, educação e trabalho. A tabela seguinte apresenta os grupos temáticos mais importantes como mecanismo ao acesso à informação.

Tabela 6: Grupos temáticos ao acesso à informação 2016

Assunto qual é o foco?	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (vazio)	Total Geral
CULTURA			1								1		2
ECONOMIA				1	1	1		1					4
ECONOMIA/bancos							1						2
ECONOMIA/combustível	1											1	1
ECONOMIA/comércio								1					1
ECONOMIA/energia											1		1
ECONOMIA/imposto, taxa, tributo			1	1									2
ECONOMIA/turismo										1			1
EDUCAÇÃO								1					1
EDUCAÇÃO/gestão							1						1
Gestão/administrativa						2	1				1		4
Gestão/pessoal								1			1		2
HABITAÇÃO/lote											1		1
INFRA/TELEFONIA					1								1
JUSTIÇA					1	1							2
JUSTIÇA/direitos humanos										1			1
MEIO AMBIENTE				2			3						5
ORDEM PÚBLICA												1	1
ORDEM PÚBLICA/barulho			1									1	2
POLÍTICA	5	5	2	3	2	2	4	9	3	1			36
POLÍTICA/acessibilidade				1				1	2		1	1	6
POLÍTICA/atuação parlamentar			1	1	1			2	5		1	1	12
POLÍTICA/cidadania						2					1		3
POLÍTICA/corrupção											1		1
POLÍTICA/transparência	2		1	1	1	2	8	4	6	5	1	4	35
POLÍTICA/verba	2		2		2	1	4	2		3			16
SAÚDE				1									1
SAÚDE/fiscalização				1			1						2
SEGURANÇA/Polícias				1									1
SEGURANÇA/violência			1										1
SOCIAL			1	1			1					1	4
SOCIAL/ajuda											1		1
TRABALHO	2		2	1				1	2		2		10
TRABALHO/ concurso	2	2	5	4	8	5	49	16	8	7	5	4	115
TRABALHO/ estágio	1	3	3	2		3		1					13
TRABALHO/ salário				1	1								2
TRABALHO/aposentadoria								2					2
TRABALHO/carreira								1				2	3
TRABALHO/irregularidades								1				1	2
TRABALHO/licença						1				1		1	3
TRÁNSITO	1												1
TRANSPORTE							1						1
TRANSPORTE/Detran			2	1									3
TRANSPORTE/Uber								2					2
URBANIZAÇÃO			1					2		1	2		6
(vazio)													
Total Geral	16	19	25	17	19	23	73	46	22	21	20	16	317

Fonte: CLDF. Relatório Estatístico Pedidos de Acesso à Informação Ouvidoria/SIC, 2016.

De acordo com os assuntos / grupos temáticos, os pedidos de acesso à informação no ano de 2016, tiveram um número considerável no assunto “trabalho/concurso” respondendo a mais de 1/3 dos pedidos, devido ao fato na época a iminência do concurso público da Casa. Também, os assuntos “Política” e “Política – Transparência” apresentaram uma participação considerável, com 11,36% e 11,04%, respectivamente.

Outro ponto para o controle social da Câmara Legislativa está relacionado ao gasto público, no sentido de implementar ou não medidas de austeridade fiscal no Poder Legislativo do DF. A tabela seguinte mostra o gasto público da CLDF no biênio entre

2016 a 2017.

Tabela 7: Despesas Líquidas CLDF

Despesas Líquidas	2016 (R\$)	2017 (R\$)	Variação (R\$)	Variação (%)
Água e esgoto	404.277,73	473.919,84	69.642,00	17,2%
Apoio Administrativo e Operacional	2.169.910,04	2.406.557,29	236.647,00	10,9%
Energia elétrica	2.115.086,93	2.320.202,92	205.116,00	9,7%
Locação de máquinas e equipamentos	550.511,88	578.340,24	27.828,00	5,1%
Manutenção, conservação e inst. de máq. e equip.	1.185.664,04	1.248.173,04	62.509,00	5,3%
Serviços de telecomunicações	417.557,95	359.584,70	-57.973,00	-13,9%
Comunicações e Correios	1.905.549,54	100.000,00	-1.805.550,00	-94,8%
Serv. de limpeza e conservação	1.520.800,76	1.559.637,48	38.837,00	2,6%
Serviço de socorro e salvamento	1.830.492,35	1.613.244,88	-217.247,00	-11,9%
Serviço de vigilância	3.845.256,81	3.868.094,10	22.837,00	0,6%
Diárias	75.295,67	21.505,80	-53.790,00	-71,4%
Passagens	145.320,32	32.572,64	-112.748,00	-77,6%
Combustíveis	95.604,78	78.504,44	-17.100,00	-17,9%
Publicidade Institucional	23.220.095,84	21.422.971,00	-1.797.125,00	-7,7%
Verba Indenizatórias	3.541.448,96	3.176.581,70	-364,867,00	-10,3%
TOTAL	43.022.273,60	39.259.890,07	-3.762.983,53	-8,7%

Fonte: CLDF. Relatório Atuação e Ações. 2016 a 2017.

A CLDF obteve uma redução do gasto público no patamar 8,7%, com isso a manutenção do Poder Legislativo ainda é alta chegando a despesa próxima a 40 milhões de reais. Ou seja, o Poder Legislativo tem como papel constitucional na fiscalização dos

outros poderes, em consequência a maior despesa é a publicidade institucional da Câmara Legislativa variando entre 21 a 23 milhões de reais.

Accountability societal insere no contexto controle e fiscalização pelo jornalismo independente, movimentos sociais, associações civis e ONGs para servir como mecanismo de pressão para a redução do gasto público.

Outra característica para a eficiência do sistema legislativo local são os indicadores legislativos que levam em consideração o percentual de projetos de leis aprovados na última legislatura e o tempo médio de tramitação dos projetos sancionados ou promulgados, isto é a tramitação efetivamente concluída.

Tabela 8 – Indicadores de Eficiência – 7º Legislatura – 2015 a 2018

Ano	% Projetos de Lei aprovados	Tempo Médio de Tramitação (Meses)
2015	69,57%	14,4
2016	60,34%	8,9
2017	65,54%	6,2
2018	78,05%	1,3
Total	65,70%	7,7

Fonte: CLDF. Indicadores Legislativos. 2018.

Na última legislatura, os Projetos de Leis aprovados permaneceram em certa estabilidade com percentual médio de aprovação em 65,70%. O tempo médio de tramitação para aprovação do Projeto de Lei foi reduzido de 14,4 meses para 1,3 meses, ou seja, demonstra um poder legislativo mais eficiente na aprovação dos projetos de leis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O OSBrasília apresenta relatórios e pareceres como mecanismo de fiscalização, no entanto esta instituição apresenta limitações, e sobre as quais, foram feitas entrevistas com os diretores responsáveis do Observatório. Buscou-se perceber o processo de fiscalização e controle do OSBrasília em conjunto com a CLDF com base nos gastos públicos e indicadores legislativos.

Dentre as limitações apresentadas podemos citar: alto nível de rotatividade e/ ou desistência das pessoas do projeto voluntário; limitação na arrecadação dos recursos financeiros; aumento no número de diretorias.

Accountability social é composto por três eixos: jornalismo independente, movimentos sociais e associações civis. OSBrasília é uma associação civil que auxilia no processo de fiscalização e controle. O jornalismo independente, com o uso dos veículos de comunicação de televisão e redes sociais, poderiam divulgar o projeto do OSBrasília apresentando a história do Observatório e como essa associação civil ajuda no processo da economia do gasto público.

De fato, os veículos de comunicação poderiam impulsionar para uma possível solução tanto para um aumento do número de voluntários no projeto quanto na solução financeira do Observatório.

Outra questão importante, OSBrasília apresenta dados completos em relação ao orçamento anual da CLDF sobre a dotação orçamentária e a despesa realizada, uma vez que no site da CLDF não apresenta esses dados com tal nível detalhamento apresentado pelo OSBrasília. Em compensação, o portal do site da CLDF contribui na apresentação dos dados satisfatórios em relação à Lei de Acesso a Informação e os indicadores legislativos.

De fato, dois dados devem ser levados em consideração. O primeiro é o aumento do gasto realizado pela CLDF saindo 386 milhões para 469,5 milhões de reais, comparativo entre os anos 2016 a 2019. Ou seja, mostra um alto gasto na manutenção da CLDF. O segundo é o gasto da publicidade institucional houve aumento de 23,2 milhões para 26,8 milhões, apresenta o comparativo entre 2016 a 2020. Mostra um aumento no gasto de publicidade institucional nas redes sociais e televisão, como também colabora para manutenção da maior despesa líquida da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por fim, os indicadores legislativos, em relação a Câmara Distrital, contribuíram na aprovação acima de 60% dos projetos de leis entre os anos de 2015 a 2018, e mostra uma diminuição substancial do tempo de tramitação destes projetos passando 1 ano e 2 meses para um pouco mais de 30 dias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, José Luiz; COUTINHO, Hugo César Peixoto. Lei de Acesso à Informação como ferramenta de controle social de ações governamentais. *Comunicação & Informação*, Goiânia, vol. 18, n. 1, p. 124-139, jan/jun. 2015. ATO DA MESA DIRETORA N° 57, DE 2016. Disponível em: < <https://www.cl.df.gov.br/documents/5744492/14358508/Ato%20da%20Mesa%20Diretora%20n%C2%BA%20057%20de%202016%20-%20DCL%20127%2C%2011-07-2016?version=1.0>>.

BORGES, Elenice Alves Leite. O Processo Legislativo para a Autonomia do Distrito Federal: lutas e conquistas. Monografia (Curso de Especialização em Processo Legislativo) Brasília. 2009.

BRITO, Isabelle Ribeiro. Accountability social e transparência parlamentar: uma análise do projeto Adote um Distrital. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, 2017.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Indicadores Legislativos. 2018. Disponível em: < <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/indicadores-legislativos>>.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Relatório Atuação e Ações. 2016 a 2017. Disponível em: < <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/relatorios-de-atividades>>.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Relatório Estatístico Pedidos de Acesso à Informação Ouvidoria/SIC, 2016 e 2017. Disponível em: < <https://www.cl.df.gov.br/web/guest/dados-estatisticos1>>.

CGU, Poder Executivo Federal. Relatório sobre a implementação da Lei nº 12.527; Lei de Acesso à Informação. 2019. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46424/5/Relatorio_LAI_CN_2019.pdf>.

DE MELLO, Márcio Corrêa. O desempenho legislativo em números: Um estudo sobre a Câmara Legislativa do Distrito Federal. 2015.

DE QUEIROZ, Lécia Dias. Observatório Social do Brasil: Instrumento de Controle Social da Gestão Pública. 2017.

FEDERAL, Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

FILGUEIRAS, Fernando. Além da Transparência: Accountability e Política da Publicidade. Lua Nova, São Paulo, 2011.

MENESES, Hannah Souza De. Eficência e eficácia da cldf: estudo sobre os índices de desempenho da câmara legislativa do distrito federal no período de 1991 a 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, 2013.

O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. Lua Nova, n. 44, 1998.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA. Câma Legislativa do DF e seus gastos comparados. 2020. Disponível em: <<https://drive.google.com/drive/folders/1HQGqYpZmgjLx490usUrgwtMALN4p8gd>>.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA. Relatório de Atividades. 2020. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1qzaTIJe57EiRi3iw3bul0YWwACPiubK4/view>>.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA; INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. Relatório do Projeto: Índice de Transparência Legislativa – CLDF 2017. Disponível em: <<https://drive.google.com/drive/folders/0B-AaPdU6VdDbb2VFNjdGeVVWZfK>>.

OLIVEIRA, Irene Cavalcante de Andrade. Implementação da Lei de Acesso a Informação e o Controle Social no Distrito Federal: Um Estudo do Portal da STC/DF – Secretaria Transparência e Controle do Distrito Federal. I Curso de Especialização em Análise Política e Políticas Públicas; Instituto de Ciência Política - Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

OSBRASIL. OSB: Transparência e controle social dos gastos públicos. Disponível em: <https://osbrasil.org.br/osb-transparencia-e-controle-social-dos-gastos-publicos/>. Acesso em: 25/04/2021.

PATEMAN, Carole. Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. Capítulo II, “Rousseau, John Stuart Mill e G. D. H. Cole: uma teoria

participativa da democracia”.

PERUZZOTTI, Enrique, SMULOVITZ, Catalina. Controlando la Política. Ciudadanos e Medios en las Nuevas Democracias Latinoamericanas. Ed. Temas, 2002.

PERUZZOTTI, Enrique. A Política de Accountability social na América Latina. 2000.

PINHO, José Antônio Gomes de.; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. Accountability: já podemos traduzi-la para o português. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, nov./dez. 2009.

SCHEDLER, Andreas. Conceptualizing accountability. In: SCHEDLER, A. DIAMOND, L.; PLATTNER, M. F. The self-restraining state. Power and accountability in new democracies. Boulder and London: Lynne Rienner Publishers, 1999.

SCHOMMER, Paula Chies; MORAES, Rubens Lima. Observatórios Sociais como Promotores de Controle Social e Accountability: Reflexões a partir da experiência do Observatório Social de Itajaí. 2010.

XAVIER, Roberto Salles. Accountability e as suas Múltiplas Abordagens: um Balanço Teórico.

APÊNDICE

Entrevista Online Onésimo Staffuzza

Função atual: Diretor Administrativo no Observatório Social de Brasília no período 2020 a 2021.

Tempo da entrevista: 26:28min.

Realizada em: 27 de outubro de 2020 às 10:40.

1. Como surgiu o Observatório Social Brasília?

O OSBrasília tem uma ligação com o Observatório Social do Brasil (OSB). OSB surge em 2006 (Maringá – PR), devido ao PINEF (Programa Nacional de Educação Fiscal). Tem como objetivo mostrar para a população a questão do controle social e o conhecimento de políticas públicas do Estado Brasileiro. OSBrasília foi fundado por funcionários do Executivo Federal, especialmente dos quadros da CGU e PINEF - DF como exemplo: Antônio Barros, Cícero Eucimar e Reginaldo. Como também, o entrevistado trabalhava na Receita Federal, órgão tipicamente com foco no controle e fiscalização a nível federal.

2. Qual a importância do OSBrasília no processo de fiscalização e controle das políticas públicas no Poder Legislativo do DF?

OSBrasília consolida uma necessidade do cidadão fazer o controle fiscal das políticas públicas. Uma instituição do 3º Setor tem maior efetivamente na fiscalização e transparência, a criação do OSBrasília surge por conta do gap interno e externo dos órgãos de controle. O entrevistado considera: “o cidadão e o poder público devem fazer o controle das políticas públicas”.

3. Como a dinâmica da Pandemia de COVID 19 está afetando ou não na política de transparência, fiscalização e controle no OSBrasília?

A Pandemia da Covid-19 tem afetado na fiscalização do OSBrasília. A nível federal, o governo tentou mudar a LAI durante o período da Pandemia, no sentido de não

responder aos órgãos de fiscalização. No DF, a política da LAI afeta na dispensa de licitação da Secretária de Saúde com relação a testes rápidos da Covid-19. OSB não está tendo acesso a política de licitação da Secretária de Saúde do DF.

O Poder Legislativo local falta de manter os dados abertos e atualizados, como também o próprio OSBrasília entrou com recurso para a permanência de informações abertas ao cidadão, mesmo uma entidade civil organizada tem dificuldade ao acesso a informação. OSBrasília fez um trabalho abordando o tema da Pandemia do Coronavírus, em relação a como os órgãos do GDF e Empresas Privadas tem aderido ao Home Office; se os custos da empresa ou GDF aumentou, diminuiu ou permaneceu; se estavam pagando auxílio transporte e/ou alimentação. A questão da transparência nos órgãos públicos durante a Pandemia foi deixado em segundo plano.

4. Como é a operacionalização dos Projetos e atuações da OSBrasília?

Anualmente, o OSBrasília faz um planejamento com relação quais os projetos serão efetivados ao longo do ano, no entanto em 2020 não foi feito esse planejamento por conta da Pandemia.

Muitos dos projetos e ações nascem da necessidade do momento. O foco principal é a compra por dispensa de licitação na Secretária de Saúde, como também houve a prisão do Secretário de Saúde, os órgãos de controle foram essenciais para a descoberta deste escândalo de corrupção.

A CLDF não está dando atenção ao Projeto Câmara mais Barata desde 11/2019 parado. O papel da mídia de televisão e sociais é importante para o andamento do Projeto, e o quanto a CLDF está fazendo ou não para obter maior transparência para o cidadão. Um dos itens do Projeto mais Barata é a redução da verba de gabinete, foi tentado em 2002 pelo Deputado Distrital da época Reguffe, no entanto só o Deputado votou favorável para a redução da verba de gabinete em 20%. Ou seja, o poder político dar pouca atenção a vontade popular, uma vez que foram 23000 mil assinaturas favorável a redução da verba de gabinete. Entidades parecidas como OSBrasília são importantes como veículos de pressão de externa para diminuição das verbas de gabinete e publicidade.

Só os partidos de oposição tentam fiscalizar o governo, porém o TCDF e CLDF tem como objetivo o papel de fiscalização e controle, e desse modo não fazem de maneira

efetiva n. Na CLDF 75% dos cargos são comissionados ou de confiança, sendo que a lei estipula somente 50%. OSBrasília vai entrar no STF pelo dispositivo constitucional do AMICUS CURIAE, sobre o qual os 50% dos cargos comissionados seja cumprido.

OBSERVA TC – Fiscalização e controle dos Tribunais do Brasil, uma vez que ninguém fiscaliza ele.

UNIDOS CONTRA CORRUPÇÃO – mais 30 entidades, quem fica a frente deste Projeto Transparência Brasil

5. Qual o perfil dos voluntários?

Funcionários Públicos Federais, Estudantes Universitários e alguns aposentados. Os estudantes querem aprimorar o currículo para o mercado de trabalho, no sentido do engajamento em projetos voluntários.

6. Quais são as limitações/ desafios enfrentados pelo OSBrasília?

A maior limitação / desafios é a questão dos voluntários, devido a uma alta rotatividade das pessoas, processos de desistência existem no processo de treinamento destes voluntários.

Para auxiliar neste grande desafio deveria haver um processo de aumento das diretorias, atualmente no OSBrasília tem 3 diretores, porém deveria haver 6 diretorias para o auxílio maior na permanência dos voluntários.

Outro problema é a arrecadação dos recursos financeiros, visto que é inconcebível a sociedade civil não ajudar um projeto que colabora na fiscalização e controle dos órgãos públicos. Sempre tem que vincular o projeto feito pelo Observatório com recursos financeiros para ter maior nível de participação e adesão. Há uma grande falta conscientização fiscal e a educação cidadã.

7. Quais as sugestões que você daria para aprimorar a atuação do OSBrasília?

Alteração do estatuto social. OSBrasília criou um estatuto muito engessado com medo que instituição fosse politizada ou tivesse pessoas mau intencionadas. O impedimento das alterações no estatuto interno do OSBrasília acaba impossibilitando no

aumento em número de diretores. Para ser diretor no Observatório deve ser voluntário no mínimo 1 ano no OSBrasília. Os voluntários são muito voláteis.

Código de Ética do OSBrasília não poderia ter funcionários públicos, então a instituição não está obedecendo o próprio código. Deveria ter uma mudança para não ter funcionários públicos do DF, no entanto poderia ter funcionários públicos a nível federal.

Entrevista Online Gilberto Gomes

Função atual: Diretor Presidente no Observatório Social de Brasília no período de 2020 a 2021.

Tempo da entrevista: 30:04min

Realizado em: 25 de novembro de 2020 às 14:15.

1. Como surgiu o Observatório Social Brasília?

Observatório Social do Brasil surge a poucos mais de 10 anos no Paraná, com isso surge Observatórios regionais, no caso Observatório Social de Brasília surge em 2013 com iniciativas de educação e cidadania fiscal, no sentido de colocar o controle social na prática. Observatório Social Brasil funciona como plataforma de inovação para os Observatórios, inclusive para o OSBrasília.

2. Qual a importância do OSBrasília no processo de fiscalização e controle das políticas públicas no Poder Legislativo do DF?

Cada cidadão é titular em relação ao controle social e a LAI. Foi dado ao cidadão um leque de ferramentas ao processo de fiscalização. OSBrasília atua em duas frentes para fiscalização do Legislativo do DF: reunir voluntários para fazer uma análise mais técnica e olhar para onde outros órgãos de controle não está observando (exemplos: MPDFT, TCDF e CLDF), isto é, o controle social do cidadão.

Acompanhamento de políticas públicas, especialmente na CLDF o OSBrasília faz o monitoramento e execução das emendas parlamentares. A ferramenta de acompanhamento das emendas parlamentares é claro e objetivo, dentro das dificuldades e complexidade do orçamento público.

A realidade de Brasília é algo ímpar perante aos outros Estados, uma vez que Brasília é município e Estado ao mesmo tempo. De fato, aumenta a complexidade da transparência das políticas públicas. Um dos alvos de controle social do OSBrasília é a CLDF, devido a titularidade de controle externo

3. Como a dinâmica da Pandemia de COVID 19 está afetando ou não na política de transparência, fiscalização e controle no OSBrasília?

Aqui em Brasília fica bastante proeminente, devido a um Secretário de Saúde preso durante o exercício do cargo. OSB fez um guia na fiscalização de compras na área da saúde como: máscaras, respiradoras entre outros, ou seja, compras por dispensa de licitação

Em Brasília, OSBrasília inicia o controle de compras na saúde durante Pandemia, porém a instituição encontrou uma dificuldade e uma surpresa: dificuldade - eram muitas compras por dispensa de licitação, ou seja, difícil de acompanhar; surpresa: MPDFT estava acompanhando as compras por dispensa de licitação com resultado na prisão do Secretário de Saúde e membros do governo. Acompanhar e monitorar o que vem sendo feito pelo MPDFT.

4. Como é a operacionalização dos Projetos e atuações da OSBrasília?

O Projeto Câmara mais Barata está parado na CLDF, OSBrasília teve que procurar Deputados para destravar o Projeto não tendo êxito, atualmente está arquivado na CLDF. É um Projeto de iniciativa Popular sendo um dos primeiros projetos com este teor que pretende a diminuição dos gastos como: Verba Indenizatória; diminuição de gasto do Gabinete Parlamentar; diminuição de comissionados; diminuição com verba com publicidade. A CLDF gasta mais verba com publicidade do que todas as empresas públicas do DF.

UNIDOS CONTRA A CORRUPÇÃO o OSBrasília está mais acompanhando a entidade TRANSPARÊNCIA BRASIL, então não é um projeto que Observatório esteja muito engajado.

OBSERVA TC – tem como objetivo “observar os observadores” em relação aos Tribunais de Contas, uma vez que o perfil dos conselheiros dos TC tenderia a ser muito politizado. Uma análise comparativa dos Tribunais de Contas.

5. Qual o perfil dos voluntários?

Ex servidores públicos federais como: Receita Federal e CGU e profissionais liberais em grande maioria advogados

6. Quais são as limitações/ desafios enfrentados pelo OSBrasília?

Falta conhecimento aprofundado de gestão pública, no sentido de pedir uma cópia de um processo de obra pública, no sentido de averiguar o que está certo ou não.

Os problemas de transparência ativa dos órgãos de controle fornecem informações para o OSBrasília. Permanência do corpo de voluntários mobilizados, devido a uma alta volatilidade e a manutenção financeira do OSBrasília em uma captação de receita para manutenção de funcionários efetivos no trabalho de controle social.

7. Quais as sugestões que você daria para aprimorar a atuação do OSBrasília?

Tentar aumentar o corpo de voluntários e um plano de projetos mais claro para que os voluntários entrassem com maior engajamento nas pautas do Observatório e a permanência do apartidarismo.